

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP  
PROCESSO SELETIVO INTERNO – 01/2016 – EDITAL Nº 02/2016**

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.656, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, 794 – Bairro Cabeças - Ouro Preto – Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno **01/2016**, para contratação de estagiário(a), para atuação na Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade EARMFA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Estágio que trata esta seleção é exclusivamente na modalidade **não-obrigatório** e obedecerá as diretrizes curriculares dos projetos pedagógicos do Curso Técnico em Conservação e Restauro da Fundação de Arte de Ouro Preto.
- 1.2 O Estágio será desenvolvido no período de 06 meses prorrogáveis, com limite máximo de 02 anos, como atividade complementar ao curso.
- 1.3 O estágio será acompanhado, obrigatoriamente, por um professor orientador do Curso Técnico em Conservação e Restauro Prof. Silvio Luiz Rocha Vianna
- 1.4 A temática do estágio será **(Trabalhar na restauração das pinturas de cavalete de São Eduardo IV Rei da Inglaterra e São Luis Rei de França, pertencentes ao acervo da Igreja Nossa Senhora do Carmo de Ouro Preto-MG).**
- 1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 O estágio é destinado aos alunos matriculados a partir do **segundo período (2º período).**

**2. DO OBJETO**

- 2.1 O objeto da seleção consiste na concessão de 04 (quatro) bolsas para estudantes do Curso Técnico em Conservação e Restauro do **2º período em diante**, conforme quadro de vagas no (ANEXO I) e critérios estabelecidos neste edital.

**3. DOS OBJETOS DO ESTÁGIO**

- 3.1 Proporcionar ao discente a possibilidade de desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- 3.2 Proporcionar ao discente um ambiente favorável ao convívio social, técnico e cultural, desenvolvendo competências necessárias à sua formação.

- 3.3 Promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional do estagiário;
  - 3.4 Contextualizar os componentes curriculares vivenciados em sala de aula visando o desenvolvimento do educando no campo acadêmico e profissional.
  - 3.5 Integrar as diretrizes curriculares do projeto pedagógico do curso respectivo com o itinerário formativo do educando.
4. **DA VALIDADE DA SELEÇÃO**
- 4.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano renovável por igual período, mediante novo edital interno.
    - 4.1.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 06 meses, renováveis ao limite de 02 (dois) anos nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 - Lei do Estágio.
    - 4.1.2 Em casos excepcionais a prorrogação do termo de compromisso de estágio poderá ser inferior ao prazo inicialmente estipulado, considerando o prazo para conclusão das atividades supervisionadas.
5. **DO REGIME DE ATIVIDADE NO ESTÁGIO**
- 5.1 O regime das atividades de Estágio será de 20 (vinte) horas semanais;
    - 5.1.1 **É vedado** a qualquer estagiário, sobre qualquer pretexto chegar e/ou **iniciar as atividades antes do horário estipulado** com o **Professor Orientador**.
      - 5.1.1.1 É vedado ao estagiário realizar carga horária superior a 20 horas semanais.
    - 5.1.2 Não será aceita a formação de banco de horas, horas extras, horas extraordinárias sob qualquer aspecto aos estagiários, passível de perda da bolsa e estágio.
  - 5.2 Não é permitido ao estagiário a alteração dos horários de estágio, declarado no **anexo II** deste edital, devendo cumprir suas atividades nos períodos matutino ou vespertino. Ressalvados a mudança na grade curricular do estagiário.
  - 5.3 Pode o estagiário realizar em dias alternados a atividade de estágio, não sendo obrigados a realizar no mesmo horário todos os dias da semana, conforme declaração de disponibilidade.
    - 5.3.1 O estágio pode ser feito um dia no horário da manhã e outro dia no horário da tarde, conforme declaração do **anexo II** (Declaração de disponibilidade) e **anexo IV** (Declaração de Grade Curricular).
  - 5.4 O anexo II deste edital é parte integrante da ficha de inscrição e deve acompanhar a mesma, sob pena de desclassificação.
  - 5.5 O regime de trabalho é de 04 horas diárias, vedado qualquer prorrogação ou compensação.
  - 5.6 As atividades deverão ser executadas na plenitude, conforme solicitação verbal ou escrita do Professor Orientador.
6. **DAS VAGAS**
- 6.1 Será disponibilizado no total de 04 (quatro) vagas, para estágio interno acadêmico.

- 6.2 O número de vagas poderá sofrer alteração para mais ou para menos, mediante decisão interna da Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante a disponibilidade orçamentária, disponibilidade de trabalhos a serem executados e grade curricular.
- 6.3 O acréscimo ou decréscimo de vagas será afixado nos quadros de aviso da FAOP.
- 7. DAS INSCRIÇÕES**
- 7.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 08 de abril de 2016 até 13 de abril de 2016, via secretaria do Curso Técnico em Conservação e Restauro.
- 7.2 Para realizar as inscrições o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 7.2.1 Ficha de Inscrição, anexo III deste edital;
- 7.2.2 Declaração de Disponibilidade, anexo II deste edital.
- 8. DOS REQUISITOS**
- 8.1 Para realização deste estágio o estudante deve:
- 8.1.1 Estar devidamente matriculado e em dias com as suas obrigações perante o curso;
- 8.1.2 Possuir frequência e pontuação mínima para aprovação quando da conclusão do período;
- 8.1.3 Ter conhecimentos técnicos adquiridos de forma interna ou externa corporis sobre a temática desse processo seletivo, com habilidade suficiente para realizar os trabalhos da temática deste edital nos termos do item 1.4 supra.
- 9. DA SELEÇÃO**
- 9.1 O processo de escolha se dará por duas etapas:
- 9.1.1 Análise do currículo/histórico e coeficiente de rendimentos do aluno junto ao Curso Técnico em Conservação e Restauro, nos termos do **item 8** deste edital e Declaração de Grade Curricular já estudada ou em estudo, nos termos do **anexo IV** deste edital.
- 9.1.2 Experiência na temática do estágio prático e entrevista com o Professor Orientador.
- 9.2 As etapas são classificatórias e eliminatórias.
- 9.2.1 Ao final do processo de seleção será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 pontos de acordo com o currículo pedagógico e entrevista com o Professor orientador.
- 9.2.2 A inexistência de prática curricular é condição eliminatória para seleção.
- 9.2.3 A incompatibilidade de horários é condição eliminatória para seleção.
- 9.3 Somente os 10 primeiros classificados irão para a segunda etapa e possuirão nota final.
- 9.4 As notas finais serão divulgadas até o dia 20 de abril de 2016.
- 9.5 As entrevistas serão agendadas pelo Professor Orientador de acordo com sua disponibilidade.
- 9.5.1 A ausência na segunda etapa será motivo de exclusão no processo seletivo.

9.6 A experiência será critério de desempate, preferencialmente para o aluno mais experiente e com demonstração desta experiência na entrevista.

#### 10. DA BOLSA

10.1 Os estagiários selecionados para atuar no projeto/temática deste edital serão remunerados pelo tempo e execução das atribuições.

10.2 As bolsas concedidas serão no valor de R\$: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

10.3 Em casos específicos e existindo disponibilidade **poderá** ser concedido vale transporte ao estagiário, após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com os dias de atividade de estágio e exclusiva à atividade de estágio.

10.3.1 De acordo com a disponibilidade **orçamentária/financeira**.

10.3.2 A FAOP não se responsabilizará pelos custos de deslocamento dos estagiários, ressalvados os casos específicos mediante a disponibilidade da instituição nos termos do item 10.3.1.

10.4 A concessão de bolsa poderá ser cancelada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Arte de Ouro Preto, independente de anuência do estagiário.

10.5 A perda da bolsa de estágio se dará pela ausência injustificada, pedido de desligamento, conclusão no curso, reprovação no curso, morte, descumprimento das cláusulas contidas neste edital ou no Termo de Compromisso de Estágio, realização de horas extras.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 As inscrições só podem ser homologadas após avaliação das condições do currículo/histórico e coeficiente de rendimentos do aluno junto ao Curso Técnico em Conservação e Restauro

11.2 A não homologação da inscrição não impede o aluno de participar de outros processos seletivos.

#### 12. DOS RESULTADOS

12.1 O resultado da homologação será publicado no site da Fundação de Arte de Ouro Preto ou fixado na portaria até o dia 18 de abril de 2016.

12.2 O resultado final será publicado no site da Fundação de Arte de Ouro Preto até o dia 20 de abril de 2016 ou fixado na portaria.

12.3 O não comparecimento para assinar o Termo de Compromisso de Estágio gera desclassificação.

12.4 A convocação será feita via e-mail ou contato telefônico com o aluno selecionado.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão, rasura, irregularidades de documentos ou qualquer outra irregularidade constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas fases ou após o resultado final se concorrer no descumprimento das regras deste edital.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a atualização das informações prestadas neste Processo Seletivo Interno de Estágio.



- 13.4** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a conclusão do processo de seleção.
- 13.5** Poderá ser comunicado individualmente o candidato aprovado na seleção para que compareça a entrevista ou assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.6** Os candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas poderão ser convocados, caso haja disponibilidade de novas vagas ou disponibilidade **orçamentária/financeira**.
- 13.6.1** As novas vagas poderão ser realizadas independente da concessão de novas bolsas, ficando os novos estagiários classificados com Termo de Compromisso de Estágio Voluntário.
- 13.7** O estágio em conformidade com § 1º do artigo 12 da Lei 11.788 de 2008, não importará em vínculo empregatício entre a FAOP e estagiário, entre o proprietário do bem a ser restaurado e o estagiário, entre o Professor Orientador e o estagiário.
- 13.8** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, mediante Assessoria ou Professor Orientador.

Ouro Preto 07 de abril de 2016

*Júlia Amélia Mitraud Vieira*

Júlia Amélia Mitraud Vieira

Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CURSO	VAGAS DE ESTÁGIO	LOCAL DO ESTÁGIO	HORÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Conservação e Restauro	04 (quatro)	FAOP, Núcleo de Conservação e Restauração	Matutino ou Vespertino Segunda à Sexta	Atuar na restauração de pintura de cavalete item 1.4 deste edital

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Conservação e Restauro, declaro que tenho disponibilidade para realizar as atividades nos seguintes dias.

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
O MANHÃ					
TARDE					

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

VIA FAOP.

Nº DE INSCRIÇÃO:
PERÍODO
NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:
RUA:
BAIRRO:
CIDADE:

DOCUMENTOS ENTREGUES
<input type="checkbox"/> FICHA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE GRADE CURRICULAR
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

RECEBIDO EM \_\_\_ DE ABRIL DE 2016 ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS.

VIA CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO:
PERÍODO
NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:
RUA:
BAIRRO:
CIDADE:

DOCUMENTOS ENTREGUES
<input type="checkbox"/> FICHA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE GRADE CURRICULAR
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

RECEBIDO EM \_\_\_ DE ABRIL DE 2016 ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS.





